PROJETO DE LEI Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Arroio do Meio - CODEMAM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.916, de 21/12/2001, que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Arroio do Meio - CODEMAM, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O CODEMAM é composto de forma paritária por 12 (doze) membros efetivos e igual número de suplentes, os quais representam as seguintes entidades:

- Secretaria Municipal da Agricultura;
- Órgão da Administração Geral Departamento do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
- Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- Representante da CORSAN;
- Representante da ASCAR/EMATER;
- Representante da Sociedade Civil Organizada;
- Representante dos Trabalhadores;
- Representante da Classe dos Professores;
- Representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Arroio do Meio:
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB;
- Representante de Entidade Ambiental."

3.526, de 22/09/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário especialmente Lei Municipal nº

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 01 de abril de 2019.

ELUISE HAMMES Vice-Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI Chefe de Equipe MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES:

A presente matéria dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.916, de 21/12/2001, que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Arroio do Meio - CODEMAM.

A alteração na composição do Conselho deve-se ao fato da solicitação de afastamento do segmento da PATRAM (Patrulha Ambiental da Brigada Militar), perdendo-se desta maneira a paridade do Conselho.

Neste sentido, reencaminhamos nova composição com 12 (doze) membros efetivos e igual número de suplentes, visando sua paridade.

Colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

ELUISE HAMMES, Vice-Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeita Municipal.